



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

PORTARIA Nº 126, DE 27 DE MARÇO DE 2024.


**CONCLUI SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
DISCIPLINAR INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 116,
DE 18 DE MARÇO DE 2024.**

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

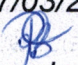
CONCLUI a SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR instaurada pela Portaria nº 116, de 18 de março de 2024, em decorrência do Ofício nº 019/2023 oriundo da Chefe do Setor de Trânsito, concordando com o Relatório Conclusivo da Comissão Processante pela não aplicação de penalidade ao servidor, determinando o arquivamento do expediente, com base no artigo 174, inciso III, da Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011 e suas alterações.

Dê-se ciência ao servidor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.


ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

*Registre-se. Publique-se.
Em 27/03/2024.*


Rosângela Bissolotti
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.